



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiia.mg.leg.br)

Aprovado  
  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

## GABINETE DO VEREADOR – ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

**Exma. Sra.**  
**Karla F. Vieira Araújo**  
**DD. Presidenta da Câmara Municipal**  
**Dores do Indaiá - MG**

**INDICAÇÃO Nº 10F /2025.**

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

**“Que seja providenciada a instalação de poste de iluminação pública, ou, alternativamente, a realização de melhorias no sistema de iluminação já existente, no trecho compreendido entre a Rua Jorge Cordeiro de Sousa e a Rua Gualter de Lima Carvalho, nas imediações do campinho do Bairro Residencial Santa Cruz.”**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação tem como finalidade atender a uma demanda da comunidade do Bairro Residencial Santa Cruz, mais especificamente no trecho compreendido entre a Rua Jorge Cordeiro



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

de Sousa e a Rua Gualter de Lima Carvalho, nas imediações do campinho local.

Atualmente, o referido trecho encontra-se muito escuro, situação que compromete a segurança dos moradores e frequentadores da área, além de causar desconforto e sensação de insegurança à população. A deficiência de iluminação torna o local vulnerável à prática de atos ilícitos, ao mesmo tempo em que aumenta o risco de acidentes, sobretudo no período noturno.

Cumpre destacar que a iluminação pública é serviço essencial de competência do Poder Público, devendo ser prestado de forma eficiente e contínua, em conformidade com os princípios da administração pública. Assim, a instalação de poste de iluminação, ou a melhoria do sistema já existente, representa medida de grande relevância social e preventiva, garantindo a proteção da coletividade e a valorização do espaço público.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 01 de outubro de 2.025

Adão Amaral da Silva  
Vereador - PSD

